



PORTARIA Nº 115, DE 19 DE JULHO DE 2021

A Diretora Geral Substituta do Campus Cascavel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Belquis Oliveira Meireles, no uso da competência que lhe confere a Resolução nº.14, de 29 de março de 2016 do Conselho Superior, e o que consta no Art.11 da Resolução nº 15/11 - CONSUP/IFPR, e considerado o conteúdo do processo 23398.000409/2018-42,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a fiscalização do Contrato nº 03/2018 - Cascavel, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – *Campus* Cascavel e a empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMORESSÃO EIRELI**, no âmbito do *Campus* Quedas do Iguaçu:

- I - **DISPENSAR** o servidor **MATEUS JOSÉ MOREIRA, SIAPE 2316170**, da função de fiscal titular do contrato.
- II - **DISPENSAR** a servidora **RAILAINÉ RAMOS DOS SANTOS, SIAPE 2995814**, da função de fiscal substituta do contrato;
- III - **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE JOSÉ GONTIJO SPOLAORE, SIAPE 1443600**, para a função de fiscal titular do contrato;
- IV - **DESIGNAR** a servidora **PAOLA ANDREZA ÁVLIA SOARES, SIAPE 2423815**, para a função de fiscal substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- II - Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **BELQUIS OLIVEIRA MEIRELES, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 20/07/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1303010** e o código CRC **7140214D**.